



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTO**

**Processo seletivo para bolsista de projeto de extensão:  
EDITAL PROEX 01/2016**

Em cumprimento ao Edital PROEX 01/2016 vimos por meio deste tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de 2 (dois) bolsistas para atuar no projeto de extensão "Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia do Acre", sob a coordenação da Profa. Dra. Milagros Leopoldina Clavijo Velazquez.

**OBJETIVOS**

**Geral**

- Desenvolver ferramentas e produzir conhecimentos atrelados ao processo de envelhecimento da população, ao mesmo tempo proporcionar ao estudante de medicina e a sociedade a oportunidade de lidar, interagir e compreender as necessidades do público idoso.

**Específicos**

- Produzir estratégias de caráter informativo, preventivo e intervencionista, que integram a comunidade acadêmica e a sociedade para a realidade da pessoa idosa.
- Fazer estudo da utilização das medicações prevalentes nesse público bem como entender seus mecanismos de ação e impactos na qualidade de vida da pessoa idosa, tornando-os conscientes e sujeitos ativos na manutenção da sua própria saúde.
- Proporcionar a produção de saberes, a partir do melhor entendimento das alterações biológicas, fisiológicas e patológicas durante o período de senescência.
- Avaliação das capacidades mentais e cognitivas através da aplicação de testes, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, executados por membros da LAGGA.

## **1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições ocorrerão no dia 5 de maio de 2016.

## **2. LOCAL E HORÁRIOS**

A documentação para inscrição deverá ser entregue no Hospital das Clínicas das 14:00 as 18:00h – na recepção do Hospital do Idoso.

## **3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Medicina;
- 3.2 Não receber qualquer outra bolsa oficial da instituição (monitoria, PIBIC, PET, dentre outras);
- 3.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o projeto.
- 3.4 Membro efetivo da “**Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia do Acre**”

## **4. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- a) Se é aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Ufac;
- b) Comprovante de Conta Corrente ou poupança em seu nome;
- c) Endereço residencial, eletrônico e telefones;
- d) Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio exceto do Programa Institucional de Bolsas de iniciação à Docência (PIBID);
- e) Não possuir vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, comprovando através de assinatura de declaração (Anexo 3).
- f) A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição (anexo 01) (Documento obrigatório).
- g) Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pelo NURCA (Via Portal do Aluno) (5.0 pontos)
- 5.2. Serão observados os seguintes critérios de desempate:
  - a) o semestre mais avançado;
  - b) o candidato com maior idade.

## **6. QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS**

- 6.1 Será oferecida duas vagas, para atuação no período de junho a dezembro de 2016.
- 6.2 A bolsa a ser paga terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## **7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

- 7.1 Período de inscrição: 5 maio de 2016 das 14:00 as 18:00h
- 7.2 Divulgação do resultado preliminar: 5 de maio de 2016 as 20:00h
- 7.3 Período para interposição de recursos: 6 de maio de 2016, no horário de 08 às 12hs e das 14 às 17hs, na Secretaria da PROEX.
- 7.4 Publicação do resultado final: 9 de maio de 2016

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 - Os alunos selecionados deverão cumprir adequadamente com a apresentação dos relatórios mensais solicitados pela PROEX.
- 8.2 - Caso o aluno não cumpra a carga horária estipulada dentro do prazo de junho à dezembro de 2016, ele(a) terá mais um mês para fazê-lo, caso não consiga, não será fornecido ao mesmo o comprovante da carga total, mas sim, da carga horária parcial. Aos alunos remunerados o não cumprimento das horas semanais estipulada ocasionarão no desligamento e/ou devolução da remuneração do tempo não trabalhado.

Rio Branco - Acre, 5 de maio de 2015

---

Milagros Leopoldina Clavijo Velazquez  
Coordenadora do Projeto de Extensão